



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Tabelião Nogueira de Lima - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br/tiangua

EDITAL N° 14/2021 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

EDITAL DE TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS TIANGUÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pela Portaria nº 196, de 25 de fevereiro 2021 (DOU 01/03/2021), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021 (BS 04/03/2021) e Portaria 653/GR, de 14 de outubro de 2015, que estabelece o modelo padrão de edital de transferidos e diplomados (BS/Reitoria nº 325/Outubro/2015), torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo **2022.1**.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Tianguá, dentro do limite fixado no item **6.** deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item **3.** deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*.

2.2 A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC.

2.3 O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática - ROD do IFCE, a saber:

- a)** Transferência interna;
- b)** Transferência externa;
- c)** Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- a)** maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- b)** maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- c)** maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do ROD, a saber (*):

- a)** maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
- b)** entrevista.

* Havendo empate entre candidatos o *campus* publicará cronograma de entrevista.

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 01 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este Edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Excepcionalmente, devido à situação de pandemia do novo coronavírus (COVID-19), decretada pela Organização Mundial de Saúde, a inscrição ocorrerá por meio do envio da documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3, de acordo com cada caso, para o e-mail protocolo.tiangua@ifce.edu.br (obrigatório enviar em formato PDF).

4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

Etapas do processo	Transferência interna	Transferência externa	Diplomados
Publicação do edital	13/09/2021	--	--
Impugnação do edital	14/09/2021	--	--
Resultado dos pedidos de impugnação	15/09/2021	--	--
Divulgação de vagas	13/09/2021	26/10/2021	29/11/2021
Período de inscrição	27/09 a 01/10/2021	27/10 a 03/11/2021	30/11 a 06/12/2021
Resultado preliminar	11/10/2021	12/11/2021	16/12/2021
Solicitação de recurso	13/10/2021	16/11/2021	17/12/2021
Resultado do recurso e resultado final	18/10/2021	18/11/2021	21/12/2021
Pré-matrícula dos aprovados	20/10/2021	23/11/2021	27/12/2021
Pré-matrícula dos classificáveis	22/10/2021	25/11/2021	29/12/2021

4.3. A divulgação das vagas será publicada no site do IFCE campus Tianguá: <https://ifce.edu.br/tiangua>.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido interno:

- a)** Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (**ANEXO I**);
- b)** Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- c)** Cópia do Histórico Escolar;
- d)** Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- e)** Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado;
- f)** Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para transferido externo:

- a)** Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (**ANEXO I**);
- b)** Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- c)** Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- d)** Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- e)** Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Instituição de Ensino (IE) de origem;
- f)** Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- g)** Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3. Para diplomados

- a)** Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (**ANEXO I**);
- b)** Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada;
- c)** Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- d)** Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- e)** Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- f)** Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3. deverá ser escaneada e enviada por e-mail ao Setor de Protocolo do *campus* Tianguá (protocolo.tiangua@ifce.edu.br).

5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

5.6 A comprovação de veracidade da documentação será realizada quando forem retomadas as atividades presenciais, devendo as cópias dos documentos ser entregues no IFCE *campus* Tianguá, acompanhadas dos originais, para conferência, ou autenticadas em cartório.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

Cursos: LICENCIATURA/BACHARELADO

CURSO	VAGAS	TURNO
LICENCIATURA EM FÍSICA	05	Manhã
LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	05	Tarde
BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	05	Noite

Cursos: TÉCNICOS

CURSO	VAGAS	TURNO
TÉCNICO EM AGRICULTURA	05	Tarde
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	05	Tarde

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Superior de Licenciatura em Física	Resolução Nº 023, de 31 de maio de 2010 – CONSUP/IFCE	Portaria de reconhecimento Nº 815, de 29 de outubro de 2015
Superior de Licenciatura Letras Português /Inglês	Resolução Nº 066, de 25 de outubro de 2016 – CONSUP/IFCE	-
Superior de Bacharelado em Ciência da Computação	Resolução Nº 51, de 24 de outubro de 2016 – CONSUP/IFCE	-
Curso Técnico em Agricultura	Resolução Nº 033, de 17 de abril de 2018 – CONSUP/IFCE	-
Curso Técnico em Informática	Resolução Nº 1, de 12 de janeiro de 2021 – CEPE/IFCE	-

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE - *campus* Tianguá <https://ifce.edu.br/tiangua>.

9.2. Não será divulgado resultado por telefone ou por quaisquer outros meios além do indicado no subitem 9.1 deste edital.

10. DA PRÉ-MATRÍCULA

10.1. A entrega dos documentos será realizada mediante envio eletrônico para o e-mail institucional da Coordenadoria de Controle Acadêmico do *campus* Tianguá (cca.tiangua@ifce.edu.br), dentro do prazo estabelecido no cronograma constante no subitem 4.2 deste Edital.

10.2. O não envio dos documentos, por parte do candidato, dentro dos prazos previstos no cronograma do item 4.2, implicará na perda da vaga.

10.3. O e-mail deve ter como anexo os documentos de inscrição listados por todas as alíneas do subitem 10.10 do presente Edital, escaneados de forma legível (**obrigatório enviar em formato PDF**).

10.4. Em até 1 dia útil a Coordenadoria de Controle Acadêmico atestará o recebimento do e-mail, para fins de verificação de recebimento de e-mail por parte da instituição. Contudo, conforme reza o item 5.5 do presente edital, a conferência dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato.

10.5. Ao realizar a verificação integral dos documentos, a Coordenadoria de Controle Acadêmico, para fins de confirmação da realização de pré-matrícula de candidato aprovado ou classificável dentro das vagas, responderá ao e-mail informando o candidato da confirmação de sua pré-matrícula.

10.6. Após a pré-matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital. Para participar desta chamada, todos os candidatos classificáveis interessados deverão enviar e-mail à Coordenadoria de Controle Acadêmico (cca.tiangua@ifce.edu.br) com a documentação listada por todas as alíneas do subitem 10.10 do presente Edital, no período entre 00:00h e 14:00h do dia destinado à chamada dos classificáveis;

10.7. No mesmo dia, após às 14:00h, a Coordenadoria de Controle Acadêmico do *campus*, seguindo a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, efetuará a pré-matrícula dos candidatos classificáveis que enviaram e-mail com a documentação, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.8. O candidato que não tiver enviado e-mail com a documentação até o horário estabelecido, conforme item 10.6, perderá a vaga.

10.9. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção-geral poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.10. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da pré-matrícula:

- a. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d. 1 foto 3 x 4 recente digitalizada (Entregar 2 cópias físicas somente na entrega presencial dos documentos);
- e. cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- f. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g. cópia de documento oficial de identificação com foto;
- h. cópia do CPF;
- i. cópia do comprovante de endereço recente;
- j. guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO (para transferido externo);
- k. documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE (somente para transferência externa - nível superior);
- l. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IE que não o IFCE)

Obs.: Os documentos originais dos classificados referentes à matrícula e a sua assinatura deverão ser apresentados na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), de acordo com data agendada pela CCA, comunicada ao aluno através do seu endereço eletrônico. O não comparecimento na data agendada, sem apresentação de motivo plausível, acarretará a perda da vaga.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Fica determinado o dia 14 de setembro de 2021 para a interposição de recurso e impugnação dos atos deste edital, em termo de exposição de motivos de forma clara, que deverá ser enviada através do endereço eletrônico protocolo.tiangua@ifce.edu.br até as 23h59 do fim do prazo. Não serão analisados recursos *a posteriori* sobre os critérios estabelecidos neste edital

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Com relação ao item 2.3, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 60, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “o requerente deverá ser diplomado no nível respectivo ou superior ao pretendido”. Poderá também aproveitar componentes curriculares desde que esteja o componente curricular apresentado “no mesmo nível de ensino ou em um nível de ensino superior ao do componente curricular a ser aproveitado, devendo ser solicitado no máximo uma vez” (Art. 132 do ROD).

12.2. Toda a documentação enviada por meio eletrônico, em consonância com o que rege o art. 3º da Instrução Normativa N° 01/2021/IFCE/PROEN, deverá ser apresentada em meio físico, original ou autenticada em cartório, quando do retorno das aulas presenciais, à Coordenadoria de Controle Acadêmico do *campus* Tianguá.

12.3. Havendo identificação de possíveis inconsistências nos documentos apresentados, a matrícula do candidato poderá se tornar sem efeito, caso não seja possível a devida correção.

12.4. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

12.5. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do *campus* de Tianguá.

Tianguá, 13 de setembro de 2021.

Jackson Nunes e Vasconcelos
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Nunes e Vasconcelos, Diretor(a) Geral do Campus Tianguá**, em 13/09/2021, às 14:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2971901** e o código CRC **56A2FE74**.

ANEXO I**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ao Diretor-Geral do IFCE *campus* Tianguá,

NOME COMPLETO: _____
ENDERECO: _____
CELULAR: _____
E-MAIL: _____

Venho requerer (marque apenas uma opção):

Transferência Interna do curso _____
para o curso _____ do
IFCE – *campus* Tianguá.

Transferência Externa do curso _____
da instituição _____ para o _____ curso _____, do IFCE
– *campus* Tianguá.

Ingresso no IFCE – *campus* Tianguá como diplomado no curso _____, do IFCE – *campus* Tianguá.

_____, ____ de _____ de 2021.

